## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE



DECRETO  $N^{\circ}$  4804/2016 de 11 de Janeiro de 2016.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02766/2015, dando outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

**OESTE**, **SC**, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

## DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação n° 02766/2015, que tem por objeto Serviço de hora/máquina com trator de pneu traçado, com potência mínima de 77 cv, para execução de serviços como subsolagem, confecção de silagem, grade gobi, distribuição de dejetos e silagem de grão úmido a ser prestados aos agricultores do município do ano de 2016.

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Precos (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome	do	Descrição do Produto		Quant.	Valor
	Fornecedor					(R\$)
1	Antonio	Ripke	Serviço de hora/máquina com trator de pneu traç	ado, com	450,00	60.750,00
	ME	•	potência mínima de 77 cv, para confecção de sila	igem com		
	ensiladeira duas linhas.					
2	Antonio	Ripke	Serviço de hora/máquina com trator de pneu traç	ado, com	400,00	48.000,00
	ME	•	potência mínima de 77 cv, para confecção de sila	igem com		
			ensiladeira uma linha.			
3	Antonio	Ripke	Serviço de hora /máquina com trator de pneu	ı traçado,	250,00	30.000,00
	ME .		com potência mínima de 77 cv, para execução de			
			subsolagem, grade gobi, distribuição de dejetos e silagem			
			de grão úmido.			
Cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais					138.750,00	

**Art. 3º.** Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do

Oeste – SC, aos 11/01/16.

Elton Henrique Da Silva Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Edição nº:\_\_

Ass. Responsável.